



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO 03/2016

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO 03/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE SISTEMA SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO) E SISTEMA AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ sob o número 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **IVALDO MOISÉS DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 256.870.478-08, RG nº 30.474.384-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maitaca, nº 650, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.636.530/0001-70, com sede na Travessa Vereador Antônio Tomaz da Silva, 45, Vila Araújo, Areias/SP, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO D'AVILA**, brasileiro, casado, RG. 17.530.837-8 SSP/SP, CPF/MF 073.844.498-71, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 21, Centro, Areias/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato 03/2016 celebrado em 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2016, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Carta Convite 02/2016, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado por mais 01 (hum) mês e 15 (quinze) dias do prazo de execução do Contrato 03/2016 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tudo em consonância com o disposto na Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Carta Convite 02/2016.

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência de 01 (hum) mês e 15 (quinze) dias, com início em 01 (primeiro) de janeiro de 2021 e término em 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O preço compactuado para a execução do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 03/2016 é de R\$ 5.287,48 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.524,99 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e a segunda no valor de R\$ 1.762,49 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

2.1 O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 03/2016 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, decorrente do Processo de Licitação - Carta Convite 02/2016, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

5. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - IVALDO MOISÉS DA SILVA
CPF/MF 256.870.478-08

CONTRATADA
D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ 07.636.530/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ ROBERTO D'AVILA
CPF/MF 073.844.498-71

TESTEMUNHA
RG.

TESTEMUNHA
RG.